**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016– PMAB**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2016– PMAB**

1. **– PREÂMBULO**
   1. –**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada provisoriamente à Rua João Santin, Centro, Abdon Batista, SC, através do Prefeito Municipal o Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA,TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL,no dia **24/05/2016**, às **14:00** horas, para a aquisição do objeto indicado no item 2 desteinstrumento. A presente licitação será do tipo **PREGÃO** PRESENCIAL, e será processada ejulgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicaçãosubsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demaislegislações aplicáveis.
   2. - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 –DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação dehabilitação dos interessados, dar-se-á até das **08:00**horas até as **13:45**horas do dia **24/05/2016**, na recepçãodesta Prefeitura, no endereço acima indicado.
   3. - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das**14**:00horas do dia **24/05/2016**, em sessão pública, realizada na Sala do Departamento Municipal de Compras e Licitações de Abdon Batista, situada no térreo do endereço citado no item 1.1.
2. **- DO OBJETO**
   1. - A presente licitação tem por objeto**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B, DA** FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. , em conformidade com as especificaçõesconstantes do Anexo “D” deste Edital.
3. **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
   1. - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo assanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nasseguintes condições:
      1. - com falência decretada;
      2. - em consórcio.
   2. - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem oatendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
4. **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**
   1. - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA– SC

PREGÃO Nº **63/2016**- PMAB

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - SC

PREGÃO Nº **63/2016**- PMAB

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

* 1. - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes,que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar osdemais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
     1. - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, aexistência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos osdemais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo decredenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “A”, juntamente com um documento deidentificação com foto.
     2. - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitantedeverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documentolegal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificarse o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelopregoeiro, será devolvido ao licitante.
  2. - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderesespecíficos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, emata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um únicorepresentante.

* 1. - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 desteEdital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada aentrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abdon Batista e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopesnão forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2,no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/oudocumentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional daMicroempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, deacordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registraremseus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de PequenoPorte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefíciosconcedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

1. **- DA PROPOSTA COMERCIAL**
   1. - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamentedita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamentedatada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
2. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ouMunicipal da proponente;
3. Número deste Pregão;
4. Número do item, descrição dos materiais cotados nos termos do anexo "D"deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item,conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
   1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com três casas decimais àdireita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão deencargos financeiros ou expectativa inflacionária.
   2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos,despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigaçõestrabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimentodos bens, objeto da presente Licitação.
   3. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual serácontado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluirse-áo dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – Para agilizar o Processo as Licitantes deverão requisitar junto à Prefeitura Municipal de Abdon Batista

o arquivo para a apresentação da proposta em arquivo eletrônico, cabendo à licitante trazer consigorespectivo arquivo na sessão da licitação.

5.6 – Em caso excepcional em que itens e/ou serviços onde os preços cotados ficarem todos acima do preçomáximo, os mesmos poderão ser reavaliados pela comissão e habilitados para a fase de lances.

1. **- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
   1. - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos dehabilitação:
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadodos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação dapublicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, casoexistam. Documento este, que pode ser substituído mediante a apresentação da certidãosimplificada da Junta Comercial;
3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aTributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa aoMunicípio da sede do licitante;
6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz.
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF doFGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídospor Lei;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
9. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e aoAdolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”.
   1. - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” até “h”, do item6.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Abdon Batista SC.
      1. - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelaslicitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Destaforma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitaçõesaveriguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abdon Batista SC,inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando adocumentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
   2. - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral emsubstituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazode validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seuEnvelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
   3. - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelocompetente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos,contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentosque, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
      1. - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos dehabilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.
   4. - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, porqualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, oupublicação em órgão da imprensa oficial.
      1. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também,ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a suaaceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, norespectivo site do órgão emissor.
   5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nomeda licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
      1. - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
      2. - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
   6. - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa,deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvadosaqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos,comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
   7. - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal,citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove oReconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que constena certidão a validade para a matriz e para as filiais.
   8. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda adocumentação exigida nas alíneas “a” a “g” do item 6.1, mesmo que esta apresente algumarestrição na comprovação da regularidade fiscal.
      1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado oprazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente fordeclarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para aregularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      2. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no8.666,de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, naordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10. **- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**
    1. - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaraçãoverbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modeloconstante do Anexo “C” deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência deque cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002),sendo consignado em ata.
    2. - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
       1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior,poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais esucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
       2. - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de formaindividual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como,quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
    3. - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itensanteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, apartir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
       1. - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteiopara determinação da ordem de oferta dos lances.
       2. - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra àlicitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
       3. - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitaçãoque tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
          1. - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registradosmanualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que seráapresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da atacircunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
          2. - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lancesverbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre amesma.
       4. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
       5. - Dos lances ofertados não caberá retratação.
       6. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicaráa exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentadopelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
    4. - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entrea proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro,negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
    5. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, aslicitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
    6. - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
       1. - Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelasmicroempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àproposta mais bem classificada.
    7. - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:
11. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentarproposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que seráadjudicado em seu favor o objeto licitado;
12. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma daalínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nahipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
13. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas depequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entreelas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
    * 1. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitadoserá adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
      2. - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiversido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
      3. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocadapara apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento doslances, sob pena de preclusão.
    1. - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com omenor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixocomparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo,motivadamente, a respeito.
    2. - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menorpreço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, paraverificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
    3. - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital,a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiroinabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis noitem 6 e seus subitens, deste Edital.
    4. - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatenderàs exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando asua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assimsucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
       1. - Ocorrendo a situação referida no item 7.11, o Pregoeiro poderá negociar com alicitante para que seja obtido preço melhor.
    5. - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, opregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidassurgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
    6. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lancesverbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas dascausas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
    7. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará ovencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção derecorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três)dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igualnúmero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos autos.
       1. - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direitode recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
       2. - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregãocaracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
    8. - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, semprejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbaisapresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação edos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
       1. - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio epor todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término daSessão, fato que será devidamente consignado em ata.
    9. - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data paracontinuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
    10. - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitaçãodas licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazode 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los ematé 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.
14. **- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
    1. - No julgamento das propostas, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) queapresentar(em) o **PREGÃO** PRESENCIAL, desde que atendidas as especificações constantesdeste Edital.
    2. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto noartigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que serárealizado na própria Sessão.
    3. - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, POR ITEM,à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
    4. - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
15. **- DO PREÇO MÁXIMO**
    1. – O valor discriminado no ANEXO “D” deve ser considerado pelos proponentes com o preço máximo para elaboração da proposta de preço para este certame.
16. **- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
    1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo de ate quinze dias da entrega da requisição.

– Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no(a):**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamente assinada pelo órgão competente.

* 1. – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

1. **– DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**
   1. – Não serão concedidos reajustes aos preços contratados. Todavia, em caso de quebrado equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será executada a recomposição dos preçoscontratados, nos termos dispostos na Cláusula Sexta da Minuta constante no anexo “E”.
2. **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos ou serviços objeto destalicitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentaçãodas respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidorresponsável pelo recebimento dos itens licitados e verificação dasituação cadastral junto a Prefeitura nos casos em que estas aquisições forem consignadas em rubricas orçamentárias de recursos próprios do Município, sendo que nos casos em que os itens forem adquiridos através de rubricas orçamentárias consignadas em convênios , operações de crédito e/ou repasses do Estado e/ou da União o pagamento ficará condicionada ao crédito destes recursos por parte do órgão concedente, o qual será por prazo indeterminado.
   2. – A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento dos itens do objeto da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentária(s), prevista(s) da LeiOrçamentária conforme abaixo:

**2.032.3390.00 - 0 - 68/2016 - Manutenção da Frota .**

1. **- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
   1. - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas,qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório doPregão.
      1. - A impugnação será dirigida à Secretaria de Administração e Finanças destaPrefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação edecisão.
   2. - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou,fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
   3. - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do términodo prazo da recorrente.
   4. - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, sãopressupostos de admissibilidade dos recursos.
   5. - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s)licitante(s) vencedora(s).
2. **- DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**
   1. - Após a homologação do resultado, será (ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) econvocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minutaconstante do Anexo “E”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas no item 17, deste Edital.
   2. - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoapertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ouesclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
   3. - O(s) contrato(s) terá (ão) prazo de vigência da data de assinatura até 10/06/2016.
   4. - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitantesubseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual opregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de umaque atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que sejaobtido preço melhor.
3. **- DA RESCISÃO CONTRATUAL**
   1. - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posterioresalterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresacontratada direito a qualquer indenização.
   2. - A rescisão contratual poderá ser:
      1. - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
      2. - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo noprocesso licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
4. **- DAS PENALIDADES**

16.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazoassinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nostermos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

* + 1. - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidospela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidoadjudicados.
  1. - A penalidade de multa, prevista no item 17.1 deste edital, poderá ser aplicada,cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2ºdo mesmo diploma legal.
  2. - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, seadmitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
  3. - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro doprazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentardocumentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, nãomantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo oucometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, DistritoFederal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas decadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

1. **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento dasobrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente noDepartamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, no endereço citado nopreâmbulo deste Edital, ou através do e-mail:[compras@abdonbatista.sc.gov.br](mailto:compras@abdonbatista.sc.gov.br) ou através do telefone (0\*\*49) 3545-1109, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
   2. - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, aslicitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone efax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões

Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista SC não

serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nasLeis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for ocaso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil elegislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamaçãoou indenização, poderá ser:

1. adiada a abertura da licitação;
2. alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto dapresente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

1. **- DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, osseguintes anexos:

1. Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
2. Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃOTRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
3. Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART.4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
4. Anexo “D” – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
5. Anexo “E” – MINUTA DE CONTRATO;

Abdon Batista SC, **4 de Maio de 2016**.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lucimar Antônio Salmória**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Wanderley José Corona**

**Procurador Geral**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC,

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédulade Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitaçãoinstaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, na modalidade PREGÃO Nº **63/2016**– PMAB, naqualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome daempresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostasverbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

**TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 63/2016– PMAB

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e doCPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTACOMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro noinício da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julhode 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos noPREGÃO Nº **63/2016**– PMAB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “D”**

**RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Item Quantidade Unid Nome do Material

1 2,000 UNI ANEL TRAVA TORRE GIRO

2 8,000 UNI ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDO

3 4,000 UNI ANEL TRAVA CAÇAMBA PA CARREG.

4 2,000 UNI ANEL TRAVA TORRE GIRO

5 4,000 UNI ANEL TRAVA CAÇAMBA PA CARREG.

6 4,000 UNI ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDO

7 4,000 UNI ANEL TRAVA TORRE GIRO

8 16,000 UNI ANEL TRAVA DO ESTABILIZADOR

9 4,000 UNI ANEL TRAVA DA LANÇA

10 2,000 UNI ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDO

11 2,000 UNI PORCA

12 4,000 UNI ARRUELA EIXO

13 4,000 UNI ARRUELA DO DIFERENCIAL

14 2,000 UNI ROTULA DO EIXO DIANTEIRO

15 2,000 UNI ROTULA CIL GIRO

16 2,000 UNI BUCHA AÇO EIXO DIANTEIRO

17 4,000 UNI BUCHA AÇO CIL DIREÇÃO

18 2,000 UNI ARRUELA PRATO

19 2,000 UNI BUCHA EIXO DIANTEIRO

20 1,000 UNI BUCHA EIXO DIANTEIRO

21 2,000 UNI ARRUELA PRATO

22 2,000 UNI PINO INFERIOR DO EIXO DIANTEIRO

23 2,000 UNI CRUZETA

24 4,000 UNI RETENTOR PINO

25 2,000 UNI CRUZETA

26 2,000 UNI RETENTOR CUBO

27 2,000 UNI RETENTOR PINO EIXO

28 2,000 PEÇA ANEL DE VEDAÇÃO

29 2,000 UNI ANEL ''O''

30 2,000 UNI BUCHA EIXO DIANTEIRO

31 2,000 UNI PINO SUP. EIXO DIANTEIRO

32 2,000 UNI ANEL TRAVA

33 2,000 UNI BARRA DA DIREÇÃO

34 8,000 UNI ANEL TRAVA CAÇAMBA PA CARREG.

35 1,000 UNI BUCHA CAÇAMBA

36 4,000 UNI BUCHA CIL HIDR. CAÇAMBA

37 4,000 UNI BUCHA CIL.ESTABILIZADOR

38 4,000 UNI BUCHA CIL.ESTABILIZADOR

39 2,000 UNI BUCHA CIL. HIDR. LANÇA

40 2,000 UNI BUCHA CIL. HIDR. LANÇA

41 1,000 UNI BUCHA CIL. HIDR. BRAÇO PROFUNDO

42 1,000 UNI BUCHA CIL. HIDR. BRAÇO PROFUNDO

43 1,000 UNI BUCHA CIL HIDR. CAÇAMBA

44 4,000 UNI BUCHA CIL.HIDR. LEV. CAÇAMBA

45 2,000 UNI BUCHA CIL.HIDR. LEV. CAÇAMBA

46 4,000 UNI BUCHA CARCAÇA CIL GIRO

47 2,000 UNI BUCHA

48 1,000 UNI BUCHA INFERIOR CILINDRO

49 2,000 UNI BUCHA CILINDRO

50 2,000 UNI PINO PÁ CARREGADEIRA

51 1,000 UNI PINO BARRA LIGAÇÃO

52 1,000 UNI PINO DIREITO BRAÇO CARREGADEIRA

53 2,000 UNI PINO CILINDRO BRAÇO CARREGADEIRA

54 1,000 UNI PINO DO EIXO DIANTEIRO

55 1,000 UNI BUCHA SUPERIOR CILINDRO

56 4,000 UNI BUCHA ESTABILIZADOR

57 4,000 UNI BUCHA BRAÇO PROFUNDO

58 4,000 UNI BUCHA MAIOR BRAÇO CAÇ. PÁ CAR

59 4,000 UNI BUCHA MENOR BRAÇO CAÇ. PÁ CAR.

60 2,000 UNI PINO CILO. DA TORRE DE GIRO

61 4,000 UNI BUCHA BRAÇO PROFUNDO

62 2,000 UNI BUCHA MAIOR BRAÇO PROFUNDO

63 1,000 UNI BUCHA MENOR BRAÇO PROFUNDO

64 2,000 UNI BUCHA CHASSI

65 2,000 UNI CHAVETA TORRE GIRO

66 10,000 UNI BUCHA BRAÇO CAÇAMBA

67 1,000 UNI PINO CENTRAL LANÇA

68 1,000 UNI PINO CIL. BRAÇO PROFUNDO

69 1,000 UNI PINO CIL. BRAÇO PROFUNDO

70 1,000 UNI PINO CIL. BRAÇO PROFUNDO

71 1,000 UNI PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDO

72 1,000 UNI PINO ARTICULAÇÃO BRAÇO PROFUNDO

73 1,000 UNI PINO ARTICULAÇÃO BRAÇO PROFUNDO

74 1,000 UNI PINO ESQUERDO BRAÇO

75 2,000 UNI PINO SUPERIOR DO ESTABILIZADOR

76 2,000 UNI PINO INFERIOR DO ESTABILIZADOR

77 3,000 UNI CALÇO DA TORRE DO GIRO

78 10,000 UNI CALÇO DO EIXO

79 8,000 UNI CALÇO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

80 2,000 UNI ARRUELA DE ENCOSTO DA TORRE DO GIRO

81 2,000 UNI CALÇO DA TORRE DO GIRO

82 2,000 UNI CALÇO DA TORRE DO GIRO

83 4,000 UNI ANEL DE ENCOSTO CHASSI

84 2,000 UNI CALÇO TRAVA LANÇA

85 2,000 UNI CALÇO TRAVA

86 4,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

87 6,000 UNI CALÇO TORRE DO GIRO

88 2,000 UNI ESPAÇADOR DO CHASSI

89 2,000 UNI ESPAÇADOR DO CHASSI

90 2,000 UNI ESPAÇADOR DOS ESTABILIZADORES

91 2,000 UNI ESPAÇADOR DOS ESTABILIZADORES

92 12,000 UNI CALÇO DOS ESTABILIZADORES

93 2,000 UNI BUCHA MENOR CAÇAMBA

94 2,000 UNI BUCHA BRAÇO PROFUNDO

95 4,000 UNI BUCHA BRAÇO CAÇAMBA

96 2,000 UNI BUCHA CAÇAMBA

97 2,000 UNI BUCHA MENOR CAÇAMBA

98 4,000 UNI BUCHA DA CAÇAMBA

99 2,000 UNI BUCHA DA CAÇAMBA

100 4,000 UNI BUCHA DA LANÇA

101 2,000 UNI BUCHA DA LANÇA

102 1,000 UNI PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDO

103 1,000 UNI PINO PÁ

104 1,000 UNI PINO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

105 2,000 UNI PINO SUPERIOR DO CHASSI

106 2,000 UNI PINO CIL.

107 2,000 UNI ESPAÇADOR BRAÇO PROFUNDO

108 2,000 UNI ARRUELA DE ENCOSTO

109 2,000 UNI PINO PÁ CARREGADEIRA

110 2,000 UNI PINO SAPATA ESTABILIZADOR

111 2,000 UNI BUCHA BRAÇO PROFUNDO

112 1,000 UNI PINO ARTICULAÇÃO LANÇA

113 1,000 UNI CALÇO LANÇA

114 1,000 UNI PORCA PINO ARTICULAÇÃO LANÇA

115 2,000 UNI BUCHA BRAÇO PROFUNDO

116 2,000 UNI BUCHA LANÇA

117 2,000 UNI BUCHA LANÇA

118 4,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

119 2,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

120 1,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

121 1,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

122 2,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

123 2,000 UNI BUCHA DA LANÇA

124 4,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

125 2,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

126 2,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

127 4,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

128 4,000 UNI ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDO

129 8,000 UNI ARRUELA ENCOSTO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

130 4,000 UNI CALÇO LANÇA

131 4,000 UNI CALÇO BRAÇO PROFUNDO

132 4,000 UNI ARRUELA ENCOSTO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

133 2,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

134 2,000 UNI BUCHA TORRE DE GIRO

135 4,000 UNI CALÇO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

136 4,000 UNI CALÇO BRAÇO E CAÇAMBA PÁ

137 8,000 UNI ARRUELA CALÇO TORRE DE GIRO

138 2,000 UNI ARRUELA TORRE DE GIRO

139 2,000 UNI ARRUELA TORRE DE GIRO

140 2,000 UNI BUCHA DO CILINDRO

141 2,000 UNI BUCHA DO CHASSI

142 2,000 UNI PINO PÁ

143 8,000 UNI BUCHA H

144 1,000 UNI PARALAMA

145 1,000 UNI PARALAMA

146 1,000 UNI BASE

147 1,000 UNI TIRANTE

148 2,000 UNI GARFO

149 2,000 UNI PINO

150 2,000 UNI CHAPA

151 2,000 UNI BATENTE

152 4,000 UNI CALÇO

153 10,000 UNI ABRACADEIRA

154 10,000 UNI ABRACADEIRA

155 10,000 UNI ABRACADEIRA

156 10,000 UNI CURVA

157 10,000 UNI ABRACADEIRA

158 10,000 UNI ABRACADEIRA

159 1,000 UNI TUBO

160 1,000 UNI TUBO

161 2,000 UNI ROLAMENTO CUBO

162 1,000 UNI ASSENTO RECAPADO

163 1,000 UNI OXIGENIO PARA CORTE E SOLDA (CIL. GRANDE)

164 1,000 RL ARAME MIG 1MM

165 3,000 KG ELETRODO

166 3,000 KG GRAXA ALFA 2K

OBS: PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA COM GARANTIA DE SEIS MESES.

**ANEXO “E”**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016 – PMAB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURAMUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC E A EMPRESA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B, DA** FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. .

MUNICÍPIO DEABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada provisoriamente à Rua João Santin, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, portador daCédula de Identidade RG nº 2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.867.289-72, e a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comsede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu (ua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravantedenominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam opresente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **63/2016**PMAB, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidasas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens previstos no Objeto do edital correspondente os quais ficou declarada vencedora do certame através de sua Proposta Comercial.
  2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito,obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº**63/2016**– PMAB, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 - O prazo de vigência válido para o fornecimento do objeto deste edital será da data de assinatura do(s)pertinente(s) contrato(s) até 10/06/2016.

2.2 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do conserto da maquina no prazo de 15 dias após a entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

2.3 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamenteassinada pela órgão competente.

2.4 – Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 10/06/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará àCONTRATADA o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais previstos, objetodeste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na LeiOrçamentária do Exercício:

**2.032.3390.00 - 0 - 68/2016 - Manutenção da Frota** .

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos objeto destalicitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentaçãodas respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidorresponsável pelo recebimento dos itens previstos no edital entregues e devida regularizaçãofiscal. EXCETO nos casos em que os recursos foram oriundos de CONVÊNIOS OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO onde ficarão condicionados à liberação dos mesmos pelos órgãos concedentes e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidasjustificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas peladistribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumentosolicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme oque dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.3 – Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do PresenteContrato, nos mesmos índices, fixados na forma do item 6.2.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nashipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com asconseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito aqualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo noprocesso licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou execução do(s) itens e/ou servição objeto desteContrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93,na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigaçãonão cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida aprévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) itens adjudicados não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e,conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuaisdanos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou emparte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presentetermo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência àsdiretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimentorelacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partescontratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Sócio Administrador:**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: